



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO n.º 02, de 22 de março de 2004.**

Dispõe sobre a comemoração anual do “Dia Municipal do Policial Militar e Civil.

**VEREADOR ANDRÉ LUIZ RAPOSO**, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, fará realizar, anualmente, uma sessão solene no dia 21 de abril, em comemoração ao “**DIA DO POLICIAL MILITAR E CIVIL**”.

**Parágrafo único** - A solenidade será comemorada sempre às quintas-feiras, no período noturno, posterior ao dia especificado.

**Art. 2º** - Serão homenageados policiais que se destacaram durante o ano anterior, sendo um de cada segmento e escolhido pela sua unidade, quais sejam: 2ª Cia PM do 5º BPM-I, Corpo de Bombeiros PM e 1º, 2º e 3º Distrito da Polícia Civil.

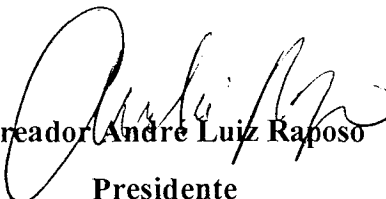
**Parágrafo único** - O Comandante de cada unidade policial indicará três nomes que serão submetidos à escolha do efetivo, através de votação secreta, considerando-se eleito o militar ou civil que obtiver o maior número de votos.

**Art. 3º** - Em nome do Legislativo fará uso da palavra, para saudação oficial, um Vereador especialmente designado pela Presidência.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de março de 2004.

  
**Vereador André Luiz Raposo**  
**Presidente**

Projeto de Decreto Legislativo n.º 07/2003, de autoria do Vereador Josias de Araújo, subscrito pelo Vereador Alexandre Luiz de Paula Claro – Prof. Biro.